



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

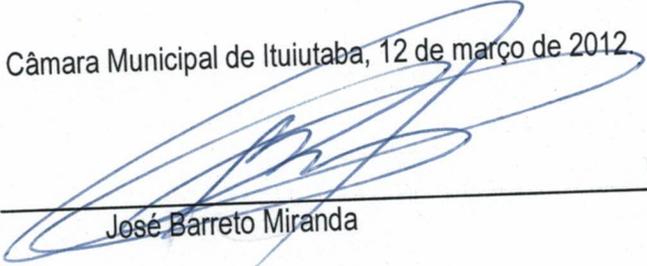
Relator: Gilberto Bernal Júnior

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/06/2012, **que dá denominação ao Estádio Municipal de Futebol.**

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de março de 2012.



José Barreto Miranda

Presidente



Gilberto Bernal Júnior

Secretário



Antônio Junio da Fonseca

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: Reginaldo Luiz Silva Freitas

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/06/2012, **que dá denominação ao Estádio Municipal de Futebol.**

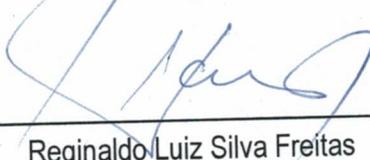
A matéria apreciada não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que se manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de março de 2012.



Presidente
Walter Arantes Guimarães Filho



Secretário
Reginaldo Luiz Silva Freitas



Membro
Gilberto Aparecido Severino



Câmara Municipal de Ituiutaba

PAR E C E R Nº 016/2012

PROJETO DE LEI CM/06/2012, subscrito pelo prefeito municipal de Ituiutaba Dr. Luiz Pedro Corrêa do Carmo, “*que dá denominação ao Estádio Municipal de Futebol*”. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa de lei, guarda ela conformidade com o *artigo 39 da Lei Orgânica do Município*, onde está consignado que a iniciativa das *Lei Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador* ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos. Em seguida, a Lei Orgânica, acompanhando orientação inserta na Carta da República, indica quais as leis cuja iniciativa é privativa do Executivo.

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal:

**“Art. 16. Compete ao Município:
I — legislar sobre assuntos de interesse local”.**

Cumpra acrescentar, não haver na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, donde se conclui que a iniciativa da lei é geral é concorrente.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 05 de março de 2012.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2012/041

Ituiutaba, 27 de fevereiro de 2012.

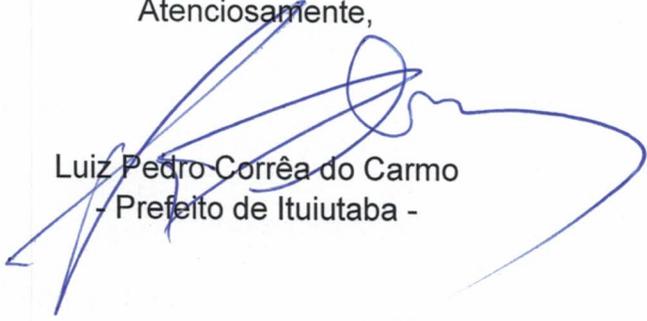
A Sua Excelência o Senhor
Carlos Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 06

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 06/2012, desta data, acompanhada de projeto de lei que ***dá denominação ao Estádio Municipal de Futebol.***

Atenciosamente,


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 06/2012

Ituiutaba, 27 de fevereiro de 2012

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem é submetido a esse Legislativo projeto de lei que denomina **Estádio Municipal Julia do Prado** o Estádio Municipal de Futebol desta cidade e Município de Ituiutaba.

Júlia do Prado construiu uma estrutura familiar digna dos mais expressivos encômios, destacando-se o fato de haver trilhado caminhos que exigiram de sua pessoa lutas e sacrifícios, mas que concretizaram o objetivo de contribuir para a construção de um país socialmente justo.

Seus filhos Wellington Prado, integrante da Câmara dos Deputados como atuante Deputado Federal, Elismar Prado e Liza Prado, componentes da Assembléia Legislativa de Minas Gerais como parlamentares de atuação destacada, além de Gilmar Prado, vereador na Câmara Municipal de Uberlândia, são exemplos de trabalho e seriedade.

Júlia do Prado, que residiu em Ituiutaba, deixou atrás de si os mais vivos sinais de conduta ilibada e operosa, onde se evidencia a ligação de seus filhos parlamentares com os mais legítimos interesses da população deste Município, notadamente os das famílias que mais necessitam do atendimento da Administração Pública.

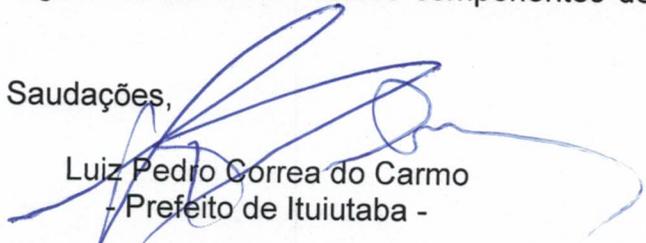
A conquista do Estádio Municipal de Futebol, realizando antigo anseio da população local, se deve ao trabalho sério e ao prestígio inegável de seus filhos parlamentares Wellington e Elismar Prado.

Nesse painel, ao denominar **Estádio Municipal Júlia do Prado** o Estádio Municipal de Futebol de Ituiutaba, o projeto faz a mais justa homenagem a essa mulher que é referência para as atuais e futuras gerações.

Resta, assim, convenientemente instruída a matéria, pelo que o projeto se insere na possibilidade de análise e deliberação dessa Câmara, razão pela qual estamos solicitando seja o mesmo apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº, DE DE DE 2012

Dá denominação ao Estádio Municipal de Futebol.

em/06/12

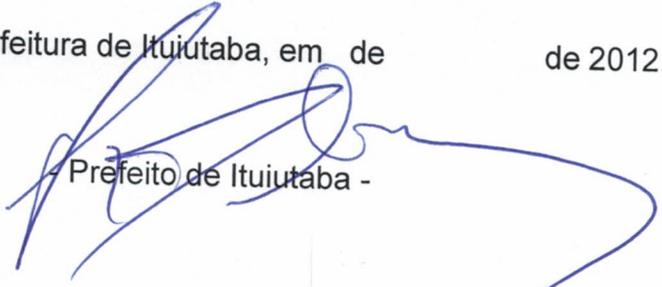
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Estádio Municipal **Júlia do Prado** o Estádio Municipal de Futebol desta cidade e Município de Ituiutaba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2012.


- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 27/02/2012


PRESIDENTE

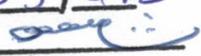
A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 27/02/2012


PRESIDENTE

A Ordem do dia desta sessão

12/03/2012


Presidente

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

12/03/2012


PRESIDENTE